

PORTARIA Nº 103/2017

(DOC TCE-MT de 28.07.2017)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, o uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 21, inciso XXII, da Resolução nº 14, de 02 de outubro de 2007, e de acordo com o que consta no Processo nº 16.710-0/2016,

RESOLVE:

CONCEDER o benefício de 03 (três) meses de licença-prêmio, nos termos do artigo 2º da Lei Complementar Estadual nº 59, de 03.02.1999, referente ao quinquênio de 22.02.2011 a 21.02.2016, à servidora Micheline Fátima de Souza Falcão Arruda, ocupante do cargo de Auditor Público Externo, Classe “D”, Referência 1.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 26 de julho de 2017.

Conselheiro **ANTONIO JOAQUIM**
Presidente